



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nivaldo Sousa

(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO -SC)

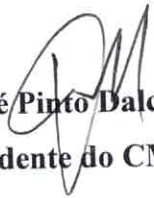
Ofício de nº 077/CMDCA/2020


Capivari de Baixo, 08 de outubro de 2020.

**Assunto:** Encaminhamento do projeto de combate à negligência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, diante do diagnóstico crescente de violação de direitos a crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo, em especial a negligência praticada por parte dos responsáveis, situação crescente apontada ao longo dos anos de 2019 e 2020 por meio de relatórios do Conselho Tutelar, **encaminha o projeto**, elaborado por representações da REDE de atendimento, norteando as ações que devem ser promovidas no prazo máximo de 180 dias, podendo serem ampliadas sempre no sentido de promover resultados positivos ao combate a negligência.

Atenciosamente,

  
**André Pinto D'Alcarobo**  
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	09/10/2020
Órgão:	Ass. Especial
Funcionário(a):	Patúlia
Assinatura:	

# Projeto Combate a Negligência

## JUSTIFICATIVA

Ante os relatório de atendimento do Conselho Tutelar no município de Capivari de Baixo, SC, nos anos de 2018 e 2019 foi detectado o crescimento de situações de negligência entre crianças e adolescentes, advindas de seus responsáveis, atingindo diversas famílias na maioria em situação de vulnerabilidade social.

Por meio das experiências vivenciadas pelos profissionais dos serviços da REDE de atendimento das Sec. da Educação, Sec. da Assistência Social e Saúde, além das Organizações civis que atendem crianças e adolescentes do município, foi constatado situações de negligência em que poderiam ser evitadas através de mudança cultural, por meio de capacitação e debates com as famílias, abordando temas como melhoria da Qualidade de Vida, Desenvolvimento Humano e Vínculo Familiar.

## OBJETIVO:

Proteger a Criança e Adolescente eliminando situações de negligência praticadas por meio omissivo de seus responsáveis.

Promover encontros com pais ou responsáveis que estejam em acompanhamento pelo Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, em decorrência de situações de negligência, estimulando a mudança de hábitos culturais quanto a proteção da criança e adolescente, promovendo desenvolvimento humano nos participantes.

Atingir a comunidade local onde estão inseridos os participantes do projeto, a fim de divulgar o desenvolvimento humano e promoção dos direitos da criança e adolescente, estimulando outras famílias.

## METODOLOGIA:

O projeto será realizado através de reuniões com grupo de famílias que tenham vivenciado situações de negligência em relação aos filhos, participarão pais ou responsáveis de cada família formando grupos de no máximo 20 pessoas, onde serão realizados 10 encontros no período de 5 meses, sendo portanto reuniões quinzenais.

Cada encontro trará um tema específico voltado ao desenvolvimento humano, sendo dividido pelos temas:

### ***Qualidade de Vida:***

1. Acolher e apresentar o programa (acolhida)
2. Higiene pessoal I - Autocuidado

3. Higiene pessoal II - Bucal
4. Planejamento familiar (sexualidade, contraceptivos)
5. Planejamento doméstico (higiene e org. residencial)

**Vínculo familiar:**

1. Papel da Família
2. Vínculo e afeto familiar (com uma dinâmica para encerrar)
3. Fases do desenvolvimento (infância, adolescência e vida adulta)

**Desenvolvimento Humano:**

1. Direitos e Deveres da família em relação aos filhos
2. Projeto de Vida (questões financeiras, autonomia, cidadania)

Cada encontro terá um profissional técnico especialista no tema, que irá desenvolver os debates em duas etapas, na primeira será apresentado o tema, segundo momento será debatido e finalizado com a construção de soluções entre o especialista e a realidade dos participantes.

Além do profissional destacado para o debate, deverá ser acompanhado por equipe de análise individual de cada família participante, onde deverá contar com profissionais da psicologia e assistência social, como propósito de acompanhar e relatar a evolução do participante durante os encontros.

Os participantes terão que frequentar todos os 10 módulos (encontros), devendo ao final serem avaliados pela equipe técnica que acompanhará o desenvolvimento destes, para avaliar o aproveitamento e interação do participante.

Os casos serão encaminhados pelo CRAS do município.

**EXECUÇÃO**

**Equipe:**

Coordenador(a) geral

Coordenador de tema (profissional responsável pela apresentação do tema)

Equipe de análise (mínimo de 2 profissionais na área de psicologia e assistência social)

**Cronograma de execução:**

De fevereiro à junho e de julho a novembro.

São necessários cinco meses, sendo dois encontros por mês.

**Local de execução:**

Espaço que comporte o número de participantes.

**ORÇAMENTO**



Descrição	1 semestre	2 semestre
Alimentação (café para os participantes)		
Remuneração coordenador Geral		
Remuneração Coordenador de Tema		
Remuneração Equipe Técnica		
Material pedagógico		
<b>SUB TOTAL</b>		
<b>TOTAL POR ANO</b>		

### **AVALIAÇÃO DO PROJETO**

O projeto será avaliado através do número de famílias que aderiram, quantas famílias voltaram a reiteração de casos de negligência por meio de relatórios individuais solicitados aos serviços de atendimento municipal pelo período mínimo de dois anos após a participação no projeto.

Paralelamente será analisado os índices dos relatórios de atendimento do Conselho Tutelar em relação a negligência.

### **Responsáveis pelo controle e elaboração do Projeto:**

André Pinto Dalcarobo (representante CMDCA)  
Alessandra Cardoso de Souza (representante Conselho Tutelar)  
Camila (CEACA)  
Dafna Correa Rodrigues (AJL)  
Giane (Sec. da Saúde)  
Renata (Sec. Educação)  
Tatiana da Silva Fernandes (Sec. Assistência Social - CRAS)  
Daiani Antunes (Sec. Assistência Social - CRAS)